Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 28/01/15
Liguna A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1970/15, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de WILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.933.981-15, portador da CI-RG nº 91707 CTPS-GO, residente e domiciliado à Rua Teodorico Rodrigues da Fonseca, nº 511, Jardim Água Fria, Caçu/GO, no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de contribuição financeira, para pagamento de despesas com o evento esportivo e de lazer com a participação das equipes Moto Club no Limit e Manobras Radicais Força e Ação, realizado no dia 12/10/2014, na Praça de Eventos do Ginásio de Esportes, nesta Cidade.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da pessoa beneficiada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal